

Secretaria Municipal de Defesa Social

PAD Nº 01/001/2022

Processado (a): SANDRO DA SILVA ANTUNES, matrícula nº 36.308-1.

DECISÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria SEDSCON n.º 23, de 04 de dezembro de 2020 (fl. 07/08), publicada no Diário Oficial de Contagem nº 4960, de 01 de dezembro de 2020 (fl. 10/11), em desfavor de Sandro da Silva Antunes, matrícula nº 36.308-1, titular do cargo efetivo de Guarda Civil de Contagem, considerando que o servidor teria faltado ao serviço sem justificativa no dia 21 de dezembro de 2021.

Tal conduta, quando comprovada, enseja apuração da infringência aos dispositivos previstos no art. 119, incisos II, III e XXI; art. 120, incisos XXVIII; art. 139, inciso IV; todos da Lei Complementar Municipal nº 215/2016. Estando, ainda, o infrator sujeito à cominação legal do art. 129, inciso I (advertência), inciso II (suspensão) e inciso III (demissão), da Lei Complementar Municipal nº 215/2016.

Decerto, as provas carreadas aos autos demonstram de forma incontroversa que o processado faltou injustificadamente ao serviço na referida data conforme bem fundamentado no Relatório Final da Comissão Processante (fls. 31 a 36) devidamente ratificado pelo Corregedor da Guarda Civil de Contagem.

Deste modo, o Comandante da Guarda Civil de Contagem, nos termos do artigo 134, inciso III da Lei Complementar Municipal 215/2016, decide acatar integralmente o relatório final da Comissão Processante Disciplinar instituída/designada nos autos do PAD 01/001/2022, RESOLVENDO aplicar ao servidor SANDRO DA SILVA ANTUNES, matrícula nº 36.308-1, titular do cargo efetivo de Guarda Civil de Contagem, a penalidade de ADVERTÊNCIA, visto que restou configurada a prática do ilícito funcional previsto no art. 120, inciso XXVIII da Lei Complementar Municipal nº 215/2016, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil de Contagem, conforme descrição da Portaria instauradora do feito. Contagem, 01 de junho de 2022.

WEDISSON LUIZ DA SILVA

Comandante da Guarda Civil de Contagem

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 006/2022 – P.A. N.º 006/2022 – EMENDA PARLAMENTAR MUNICIPAL N.º 005/2022

Extrato do Termo de Fomento n.º 006/2022, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil □ OSC Associação Juntos por Contagem, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.607.580/0001-69.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº. 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Social “Fazer” que prevê ações que promovam a o aprimoramento da inserção do trabalhador no mercado de trabalho por meio de sua qualificação profissional.

Valor global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Classificação Orçamentária:

1107.11.334.0010.2051 - 33504100 - 5100 - R\$ 250.000,00

1107.11.334.0010.2051 - 44504100 - 5100 - R\$ 30.000,00

Vigência: O presente Termo de Fomento terá vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 06/06/2022, conforme publicação de seu extrato no Diário Oficial de Contagem.

Gestor responsável: Fica designada a servidora Viviane Anastácio da Silva Ladislau, matrícula 1546623, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar.

Data assinatura: 03/06/2022

Presidente da OSC: Maria José Caetano de Moraes

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar: Daniela Tiffany Prado de Carvalho.